



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria
Geral
do Município

Escrevendo uma nova história

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: n.º 018/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2018.

Processo: n.º 018/Análise de documentos que fazem referência ao **Processo Pregão Presencial n.º 061/2017 - PG - PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, DESTINADOS À ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.**, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial, Extratos de Contratos.

Origem: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal



Documento: Comunicação Interna n.º 20797/2017/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Pregão Presencial n.º 061/2017 – PG – PMU, Ofício n.º 514/2017/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/FME – 2.050, folhas 01 as 03, Despacho Processo n.º 1.920/2017 – GAB – PMU, folhas 04, Ofício n.º 434/2017/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/RECURSOS/PRÓPRIOS – 2.032, PAB/FIXO – 2.040, VIGILÂNCIA/EPIDEMIOLÓGICA – 2.047, VIGILÂNCIA/SANITÁRIA – 2.046, CAPS – 2.026, SAMU – 2.043, EMAD/EMAP – 2.132, folhas 05 as 07, Despacho Processo n.º 1.968/2017 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 434/2017, folhas 08, Ofício n.º 092/2017/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 2.080, folhas 09 e 10, Despacho Processo n.º 1.988/2017 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 092/2017, folhas 11, Ofício n.º 201/2017/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/SCFV/PROJOVEM – 2.104, SCFV/PETI – 2.103, SCFV/CRAS – 2.105, IGD/BOLSA FAMÍLIA – 2.027, PSEMC/CREAS – 2.028, IGD DO SUAS – 2.115, CRIANÇA FELIZ – 2.030, folhas 12 as 21, Despacho Processo n.º 2.004/2017 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 201/2017, folhas 22, Ofício n.º 082/2017/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 2.007, folhas 23 as 25, Despacho Processo n.º 2.081/2017 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 082/2017, folhas 26, Ofício n.º 334/2017/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente – 2.083, folhas 27 e 28, Despacho Processo n.º 2.014/2017 – GAB – PMU, em





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria
Geral
do Município

Escrevendo uma nova história

resposta ao Ofício 334/2017, folhas 29, Ofício n.º 064/2017/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – 2073, folhas 30 as 32, Despacho Processo n.º 2.025/2017 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 064/2017, folhas 33, Ofício n.º 003/2017/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – 2.085, folhas 34 e 35, Despacho Processo n.º 2.042/2017 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício 003/2017, folhas 36, Orçamentos/Cotações de Preços das empresas interessadas na participação do certame, folhas 37 e 38, cópia do Decreto n.º 024/2017 – PMU, folhas 39 e 40, Documento de Justificativa da Realização da Modalidade Pregão Presencial – Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 41, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) – Exercício/2017, folhas 42 e 43, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo – Exercício/2017, folhas 44 e 45, Recibo de retirada de Edital pela internet, folhas 46, Edital do referido Pregão Presencial, folhas 47 as 81, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 82 e 83, Autorização da Chefe do Executivo para providências cabíveis, folhas 84, cópia do ato de publicação de aviso de licitação do Pregão Presencial no Diário Oficial da União, em 29 de Novembro de 2017, folhas 85, documentos de habilitação das empresas participantes do certame, folhas 86 as 172, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 173 e 174, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) –





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria
Geral
do Município

Escrevendo uma nova história

Exercício/2018, folhas 175 e 176, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo – Exercício/2018, folhas 177 e 178, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial n.º 061/2017 – PG – PMU, folhas 179, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico favorável à Homologação em favor do Licitante vencedor do certame, **O CORINGÃO LTDA. – CNPJ N.º 03.030.688/0001-40**, folhas 180 e 181, Realinhamento/Proposta de preço da empresa vencedora, folhas 182, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL/Resultado da Adjudicação, à Chefe do Executivo, folhas 183, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial n.º 061/2017 – PG – PMU, folhas 184, Resultado de Julgamento da Licitação – CPL, folhas 185 e 186, Termo dos Contratos n.º 20180016, n.º 20180017, n.º 20180018 e n.º 20180019, folhas 187 as 222, Extratos dos Contratos, folhas 223 as 226, cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União em 05 de Fevereiro de 2018, folhas 227.



AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 018, documentos que fazem referência ao **Processo Pregão Presencial n.º 061/2017 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, DESTINADOS À ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO**





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal



MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS., conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial, Extratos de Contratos.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da Comunicação Interna n.º 20797/2017, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Pregão Presencial n.º 061/2017 – PG – PMU.

É o parecer:

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compra de bens e serviços comuns para a municipalidade, deve ser submetido aos princípios, conforme dispõe as Lei n.º 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria
Geral
do Município

Escrevendo uma nova história

esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- *Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;*
- *Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;*
- *Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;*
- *Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;*
- *Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;*
- *Probidade administrativa – moralidade, honestidade no trato da coisa pública;*
- *Vinculação ao instrumento convocatório – a administração deve*



prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- *Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;*
- *Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;*
- *Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;*
- *Proporcionalidade – Ninguém deve estar obrigado a suportar restrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;*
- *Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.*



(Matéria Doutrinária Jus Brasil)



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria
Geral
do Município

Escrevendo uma nova história

Observa-se que o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, guarda as exigências legais para o instrumento de espécie, principalmente as Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 e ainda a Lei Complementar 123, e suas alterações, seguiu porém, o rito normal da Licitação na modalidade de Pregão Presencial em sua feita.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria, nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.



Ulianópolis/PA., 07 de Fevereiro de 2018.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antônia Lucena de Oliveira
Secretaria de Controle Interno
CPF 428 420 932-92
MAT 1 02 98 021

